



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/03/2023

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Relatório do Estatuto do Direito de Oposição	Deliberado por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2022.
06. Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda com a empresa "DH2 Portugal, Unipessoal Lda.	Deliberado por UNANIMIDADE , aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda com condição suspensiva para a instalação de parque de energia renovável, a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Sociedade Comercial DH2 Portugal, Unipessoal Lda, ao abrigo do estipulado no g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 73/2013 de 12 de setembro.
07. Pedidos de Licença Especial de Ruído	Deliberado por UNANIMIDADE , nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deferir os pedidos de emissão de Licença Especial de Ruído apresentados por Natália Ramos Unipessoal, Lda., para a realização de atividades de "Música ao Vivo/ Karaoke", que pretende levar a efeito no Bar do CDRC - Centro Desportivo e Recreativo e Cultural, e pelo Grupo Socio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, para realização de uma atividade denominado "Baile da Pinhata", nos termos apresentados.
09. Normas de Funcionamento de Stands e Condições de Exploração das Tasquinhas – Feira dos Sabores do Tejo 2023	Deliberado, por UNANIMIDADE , nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Normas de Funcionamento de Stands e as Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2023 da Feira dos Sabores do Tejo apresentados, que ficam a fazer parte da ata e que se arquivam.



10. Candidatura para arrendamento de imóvel municipal e atribuição do mesmo

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, analisadas as atas do Júri designado pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo despacho n.º 127, de 30/11/2022, para analisar as candidaturas ao arrendamento de um fogo do Município, pelas razões constantes das mesmas e que se dão por transcritas, atribuir a habitação à candidata que se encontram em 1.º lugar e notificar os restantes candidatos da deliberação da Câmara Municipal e promover o respetivo Contrato de Arrendamento da habitação disponível, dando cumprimento às Normas de Acesso ao Parque Habitacional do Município, aprovadas em reunião de Câmara de 19/03/2021.

- Isabel Maria Ferreira do Couto e Tiago Baeta Nogueira - 1.º.

- Helena Maria Rosa Martins - 2.º.

Foi, ainda deliberado, por **UNANIMIDADE**, indeferir as candidaturas a seguir indicadas, pelas razões invocadas nas Atas n.ºs 1, 2 e 3 do Júri do procedimento e notificar os seguintes candidatos:

Jian Carlos Pereira da Silva e Gabriellen Soares Reval

Jonas Augusto Chaves e Roseana Franco Maciel Chaves

Jesse Fernandes Cardozo e Maira Marvilla Valadares Cardozo

America Montoya Gimenez

Luís Manuel Fatela Baptista

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE**:

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Nelson José Ribeiro Alexandre e Paula Cristina Ribeiro Gonçalves para a construção de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a pagar em duas tranches no valor de 1.250,00€, cada, de acordo com o Regulamento.

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Carla Cristina de Jesus Almeida Caratão e Rui Jorge Pires Caratão para a construção de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila



12. Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos para 2023

Velha de Ródão, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a pagar de acordo com o Regulamento.

- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Carolina Martins Coelho Zambom e Luiz Venâncio Figueiredo Zambom, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 176,11€ (cento e setenta e seis euros e onze centimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. Foi, ainda, deliberado, por **UNANIMIDADE** isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, face ao teor da Informação n.º 132/2023 da DOUA, o seguinte:

a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0408 €/m³ água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0088 €/m³ água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0736 €/m³ água consumida).

b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2023 e serão publicitadas através de edital, nas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos e no sítio institucional do Município.

c) Submeter no portal ERSAR, as alterações aprovadas no módulo de Regulação Económica — Tarifário ao Utilizador Final.



13. Empreitada “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António-Vila Velha de Ródão” – Trabalhos complementares e trabalhos a menos;

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, visto o teor da informação 143/2023 da DOUA, de 22/03/2023, o seguinte:

1 - Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor de 3.762,00 €;

2 - Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie diferente aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor estimado de 16.406,50 €;

3 - Aprovar a execução de trabalhos a menos, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor de 4.876,32 €;

4 - Notificar o adjudicatário no sentido de apresentar cotação para a realização dos trabalhos complementares de espécie diferente da contratual, discriminados em listagem anexa à informação referida.

14. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense - Alteração e Requalificação do edifício sede” - Designação de apoio na fiscalização e na coordenação de segurança em obra

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1 - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, designar como colaborador da Câmara Municipal para apoio na direção de fiscalização da empreitada "Alteração e requalificação do edifício sede", a desenvolver pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, Luís Jorge Pires Marques;

2 - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro, designar como colaborador da Câmara Municipal para apoio na coordenação de segurança em obra da empreitada “Alteração e requalificação do edifício sede” , a desenvolver pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, Anabela Ribeiro Barreto.

15. Empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” - Revisão extraordinária de preços;

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, visto o teor da informação dos serviços da DOUA, de 28/02/2023, o seguinte:

1 - Aprovar o pagamento da revisão de preços, relativa aos contratos do procedimento em referência, pelo valor de 180.093,60 €.



16. Aprovação do projeto “Edifício dos Paços do Concelho – Estacionamento subterrâneo”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, visto o teor da informação 151/2023, dos serviços da DOUA, de 27/03/2023, aprovar o projeto de execução do “Edifício dos Paços do Concelho – Estacionamento subterrâneo”.

17. Aprovação do estudo prévio do projeto “Construção de um edifício para estaleiro municipal”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, visto o teor da informação 157/2023, dos serviços da DOUA, de 29/03/2023, aprovar o estudo prévio do projeto “Construção de um edifício para estaleiro municipal”

18. Aprovação do projeto “Edifício inacabado no Fratel – Obras de alteração para moradia bi-familiar”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, visto o teor da informação 150/2023, dos serviços da DOUA, de 27/03/2023, aprovar o projeto de execução do “Edifício inacabado no Fratel – Obras de alteração para moradia bi-familiar”.

20. Concurso público para Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Urbanos – Caderno de encargos e programa de procedimento

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, de acordo com o teor da informação 147/2023, dos serviços da DOUA, de 28/03/2023, o seguinte:

1. Aprovar as Pegas do Procedimento do concurso de "Aquisição de viatura para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos de 15 a 16 m³ e de 19 toneladas de peso bruto";

2. Proceder a abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a adjudicação do referido fornecimento, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (162.500,00 € + IVA), prevendo-se que esse fornecimento tenha o prazo de entrega até 30/10/2023;

3. Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, a Dr. Fernanda Maria F. da Silva Neves e a Dr. Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e o Arq. José Manuel Lopes Pires e o Eng.º Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes;

4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos;

5. Nomear para Gestor do Contrato o Eng. Abílio Manuel Pires Fidalgo.



21. “Aquisição de um autocarro para Transporte Escolar” – Alteração/Retificação de caução

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, de acordo com o teor da informação n.º 30/2023 da secção de contabilidade património e aprovisionamento, o seguinte:

1) Manter o procedimento para aquisição de um autocarro para transporte escolar, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 03/02/2023, cuja minuta de contrato foi já aprovada em 17/03/2023, e autorizar que a adjudicatária apresente uma garantia bancária no valor de 10% do valor contratual, ao invés de lhe ser retido o valor de 10% no pagamento;

2) A garantia deverá ser mantida válida pelo prazo de garantia do veículo (2 anos).